LEI MUNICIPAL Nº 643/2005, de 07-12-05.

AUTORIZA A MUNICIPALIDADE A CONTRATAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE, REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRANI LEONARDO CHERINI- PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar serviços de transporte de pessoas (torcida) para acompanhar representantes do Município na final do Concurso Mais Bela Estudante do RS, a ser realizada na Cidade de Santo Augusto, no dia 10 de dezembro de 2005.

ART. 2º - O valor da contratação autorizada será de no máximo R\$ 1.000,00 (um mil reais).

ART. 3º - As despesas decorrentes desta LEI, correrão à conta da dotação 08.03.13.392.00039.2034-3.3.90.39.00.0000, vigente e constante do Orçamento Público Municipal.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorização a suplementar a rubrica citada no caput deste artigo em R\$ 1.000,00, sendo que os recursos para esta suplementação são originários de redução da dotação 01.01.01.031.00001.1002 -4.4.90.52.00.0000 da Câmara Municipal de Vereadores.

ART. 4º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Em, 07 de dezembro de 2005.

IRANI LEONARDO CHERINI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO